



Câmara Municipal de Valinhos
P.L.1.125/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

—o—

LEI Nº 1073 DE 03 DE JULHO DE 1972.
.....

"Dispõe sobre a doação de cadeira de rodas"

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma cadeira de rodas à Sra. Tereza dos Santos Oliveira, à vista do que dispõe o protocolo nº-1651/72, da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias de orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 03 de julho de 1972.


LUIZ BISSOTO
Prefeito Municipal.


Câmara Municipal de Valinhos,
em 03 de julho de 1972.


AMÉLIO BORIN
Presidente


SÉRGIO JOSÉ CALVARES
1º Secretário


ARY DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Jurandir Franco
Diretor do
Serviço de Administração